

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 230719PP00025 LICITAÇÃO №. 00025/2023

MODALÍDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.

CEP: 58297-000 - E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001–76, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 13:30 horas do dia 02 de Agosto de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a esta Prefeitura e suas secretarias.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a esta Prefeitura e suas secretarias.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a esta Prefeitura e suas secretarias —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 13:30 horas do dia 02 de Agosto de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.
- 2.3.Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N Centro Rio Tinto PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos sites: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Rio Tinto:

20.100 - Gabinete do Prefeito:

04 122 0007 2003;

15001000-0016-3390.30:

20.300 Sec. Administração e Planejamento;

04 122 0007 2008;

15001000-0050-3390.30:

20.400 - Sec Municipal de Finanças:

04 123 0007 2013

15001000-0083-3390.30;

20.500 - Sec de Educação, Cultura e Esporte;

12 361 1004 2017- QSE:

15500000-0160-3390.30:

12 361 1004 2019 -FUNDEB 30%:

15401030-0181-3390.30:

20.600 - Fundo Municipal de Saúde de Rio tinto;

10 301 1001 2024; Asps-Blc Custeio: Outros Programas

16000000-0275-3390.30;

10 301 1001 2028 - FUS:

15001002-0302-3390.30:

10 302 1001 2029 - Médias e alta complexidade:

16000000-00311-3390.30;

20.700 - Sec de Trabalho e Assistência Social;

08 244 0007 2051

15001000 - 0444-3390.30:

08 244 1002 2038 - Criança Feliz:

16600000-0372-3390.30;

08 244 1002 2043 - Cozinha Comunitária

15001000-0409-3390.30:

08 244 1002 2044 - Manutenção MDS;

16600000-0413-3390.30;

20.900 - Sec de Assuntos Indígenas, Turismo e Meio Ambiente;

04 423 0007 2050:

15001000-0432-3390.30:

23 695 0007 2059;

15001000–0582–3390.30; 21.000 – Sec de Agricultura e Pesca: 20 608 1008 2053: 15001000–0457–3390.30 21.100 – Sec de Desenvolvimento Urbano; 15 122 0007 2054; 15001000–0524–3390.30

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro Josenildo Silva de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
- 7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:
- 7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III; e 7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.
- 7.5.2.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2023 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando—se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL №. 00025/2023 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

- 9.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.2.10.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.
- 9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o sequinte procedimento:
- 11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PRECOS

- 12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N Centro Rio Tinto PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Prefeitura Municipal de Rio Tinto—Pb, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços. 16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
- 18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

- 18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazêlo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
- 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

- 21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% de despesas acima de dois salários mínimos prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.
- 21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

- 22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 22.2.Preços contratados reajuste:
- 22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo—o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão—de—obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. 23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 21 de Julho de 2023.

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a esta Prefeitura e suas secretarias.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
- 2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INGREDIENTÉS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL — EMBALAGEM RESISTENTE DE 400 G. ENTREGAR:		2400 ME
	CONFORME SOLICITAÇÃO.		
2	AÇÚCAR TRITURADO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		12000ME
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, Á BASE DE ASPARTAME -EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		800ME
4	ÁGUA MINERAL INCOLOR, INODORA, INSÍPIDA, NATURAL, SEM GÁS, PCT. COM 06 UNIDADES DE 1500 ML. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		1000ME
5	ALHO ROXO DE PRIMEIRA, IN NATURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		3000ME
6	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		300ME
7	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I.EMBALAGEM: FORNECER EM PACOTES DE 1 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		10000ME
8	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, CÓMPOSIÇÃO CARBOIDRATOS, PROTEÍNA, GORDURAS, FIBRA ALIMENTAR, CÁLCIO, FERRO E SÓDIO, CAIXA COM 20 PACOTES. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		800ME
9	BISCOITO MAIZENA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COMPOSIÇÃO CARBOIDRATOS, PROTEÍNA, GORDURAS, FIBRA ALIMENTAR, CÁLCIO, FERRO E SÓDIO, CAIXA COM 20 PACOTES. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		800ME
10	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 250G, AROMA INTENSO, SABOR INCORPORADO, APRESENTANDO SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ)ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		7000ME
11	CAFE SOLUVEL GRANULADO COM 100G, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		1000ME
12	CALDO DE CARNE – CALDO COM O SABOR DE CARNE EMBALADO EM CAIXAS DE 19 G, CAIXA COM 24 UNIDADES. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	CX	800ME
13	CALDO DE GALINHA — CALDO COM O SABOR DE GALINHA EMBALÂDO EM CAIXAS DE 19 G, CAIXA COM 24 UNIDADES. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		800ME
14	CANELA ÉM PÓ 40G, FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA TIPO SALEIRO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	800ME
15	CARNE DE CHARQUE CARNE BOVINA, PONTA DE AGULHA, A VÁCUO, EMBALAGEM COM 1 KG, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, LIVRES DE APARAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		2000 ME
16	CATCHUP TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR:		1000ME

	CONFORME SOLICITAÇÃO.		
17	CHÁ DE BOLDO COM 10 SAQUINHOS – SACHÊ – 10G	CX	300ME
18	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS – SACHÊ – 10G	CX	300ME
19	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA COM 10 SAQUINHOS - SACHÊ - 10G	CX	300ME
20	CHÁ DE ERVA-DOCE COM 10 SAQUINHOS - SACHÊ - 10G	CX	300ME
21	COLORÍFICO (COLORAU), EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, COMPOSIÇÃO FUBÁ E EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	2000ME
22	CREME DE LEITE – UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LIQUIDO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	1500ME
23	DOCE DE BANANA — BANANADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA BANANA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 500G. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	800 <mark>ME</mark>
24	ERVILHA – VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM LATA COM 200G.ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	800ME
25	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA FECHADA DE 270 G CADA. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	800ME
26	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1700ME
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FÉRRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTEM GLÚTEN, PACOTE COM 1 KG.ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	800ME
28	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	9000ME
29	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, GRÃO DE MILHO MOÍDO, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 500 G. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	10000ME
30	IOGURTE INTEGRAL MORANGO 1L – PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR. INGREDIENTES. LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTOS LÁCTEOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	2000ME
31	LEITE CONDENSADO -LEITE CONDENSADO EM CAIXINHAS TETRA PACK DE 395G, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	1000ME
32	LEITE DE COCO – CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	500ME
33	LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D E CÁLCIO, EMBALAGEM COM 300G.ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	2000ME
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO D REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	4000 <mark>ME</mark>
35	LEITE INTEGRAL UHT ÎL LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	1400 ME
36	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	PCT	10000ME

37	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	PCT	1500ME
38	MAIONESE TRADICIONAL -500 G, COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	1000ME
39	MANTEIGA COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO IMPRESSO, COM TAMPA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 500 G. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	700ME
40	MARGARINA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE NO MÍNIMO 60%. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	1800ME
41	MILHO DE MUNGUNZÃ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500 G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	2000ME
42	MILHO DE PIPOCA APRESENTANDO GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ACONDICIONADOS EM SACOS EMBALAGEM CONTENDO 500 G. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	1200ME
43	MILHO VERDE – ENLÂTADO EM CONSERVA, LATA DE 200 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM PRESENÇA DE IMPUREZA, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO, EMBALAGENS, AMASSADAS E/OU ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR PESO INSATISFATÓRIO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	1500ME
44	MORTADELA MISTA – CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1000ME
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	7000ME
46	OVOS – BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, ACOMODADOS EM CAIXAS CONTENDO 30UNIDADES.SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	BDJ	3000ME
47	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.	PCT	3000ME
48	PÃO INTEGRAL -APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. EMBALAGENS DE SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 400 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR.	UND	1000ME
49	POLPA DE FRUTA, EM EMBÁLAGEM PLÁSTICA REFRIGERADA DE 1 KG, (ACEROLA, CAJU E MANGA)	KG	1500ME
50	PRESUNTO DE FRANGO, FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	KG	1000ME
51	PRESUNTO, TIPO COZIDOS, INGREDIENTES CARNE DE PERU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISBAIXO TEOR DE GORDURA, APLICAÇÃO ALIMENTO HUMANO – PEÇA INTEIRA OU FATIADO	KG	1000ME
52	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	PCT	4000ME

	HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 400G, INFORMAÇÕES		
	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO		
	PRODUTO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		
53	QUEIJO MANTEIGA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO	KG	1000ME
	PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE,		
	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO		
	CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30		
	(TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE		
54	QUEIJO MUÇARELA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO	KG	1500ME
	PLÁSTICO TRASNPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE,		
	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO		
	CONSUMO.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30		
55	(TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE QUEIJO RALADO 50 G, TIPO PARMESÃO, ENTREGAR: CONFORME	UND	1000ME
55	SOLICITAÇÃO.	UND	TOOOIVIE
56	REFRIGERANTE SABOR COLA, 02 LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES.	FARDO	1000ME
00	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA-COLA OU SUPERIOR.	1711120	10001112
57	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 02 LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES.	FARDO	800ME
	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: KUAT OU SUPERIOR.		
58	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 02 LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES.	FARDO	800ME
	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: FANTA OU SUPERIOR		
59	REFRIGERANTE – ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250	UND	7000ME
	ML. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ,		
	CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE:		
	BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA. COM		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
60	SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO,	KG	1200ME
00	ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO.	NG	1200101
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. ENTREGAR: CONFORME		
	SOLICITAÇÃO.		
61	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG. COM ASPECTO		4500ME
	CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU		
	ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ENTREGAR: CONFORME		
	SOLICITAÇÃO.		
62	SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO,	UND	1500ME
	CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR		
	NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE LATA DE 125 G, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		
63	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, FRASCO 500ML:SUCO, APRESENTAÇÃO	CX	800ME
00	LÍQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		OOOIVIL
	CONCENTRADO.COM 12 UNIDADES.		
64	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, FRASCO 500ML: SUCO,	CX	600ME
	APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL,		
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO. COM 12 UNIDADES		
65	TEMPERO COMPLETO EM PÓ FINO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS,	UND	1500ME
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM		
	PACOTE DE 500 GRAMAS, DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO,		
	RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.		4500145
66	TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA DO REINO, SAL,	UND	1500ME
	EMBALAGEM 100G.ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
67	VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES,	UND	3000 ME
01	ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS		SUUUIVIE
	ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE		
	ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML E		
	COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE. ENTREGAR: CONFORME		
	SOLICITAÇÃO.		

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a esta Prefeitura e suas secretarias.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ACHOCOLATADO EM PÓ INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL – EMBALAGEM RESISTENTE DE 400 G. ENȚREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		UND	2400		
	AÇÜCAR TRITURADO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		KG	12000		
	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, Á BASE DE ÁSPARTAME -EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.)	UND	800		
	ÁGUA MINERAL INCOLOR, INODORA, INSÍPIDA, NATURAL, SEM GÁS, PCT. COM 06 UNIDADES DE 1500 ML. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		PCT	1000		
	ALHO ROXO DE PRÍMEIRA, IN NATURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		KG	3000		
6	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		KG	300		
	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I.EMBALAGEM: FORNECER EM PACOTES DE 1 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENTREGAR:		KG	10000		

	CONFORME SOLICITAÇÃO			
8	CONFORME SOLICITAÇÃO. BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM	CX	800	
0	DE 400 GRAMAS, COMPOSIÇÃO		800	
	CARBOIDRATOS, PROTEÍNA, GORDURAS,			
	FIBRA ALIMENTAR, CÁLCIO, FERRO E			
	SÓDIO, CAIXA COM 20 PACOTES.			
	ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.			
9	BISCOITO MAIZENA, EMBALAGEM DE 400	CX	800	
	GRAMAS, COMPOSIÇÃO CARBOIDRATOS,			
	PŖOTEÍNA, GORDURĂS, FIBRA ALIMENTAR,			
	CÁLCIO, FERRO E SÓDIO, CAIXA COM 20			
	PACOTES. ENTREGAR: CONFORME			
40	SOLICITAÇÃO.	LIND	7000	
10	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 250G, AROMA		7000	
	INTENSO, SABOR INCORPORADO,			
	APRESENTANDO SELO DE PUREZA E			
	QUALIDADE ABIC (ASSOCIAÇÃO			
	BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO			
	CAFÉ)ENTREGAR: CONFORME			
	SOLICITAÇÃO.			
11	CAFE SOLUVEL GRANULADO COM 100G,	UND	1000	
	EMBALAGEM COM DIZERES DE			
	ROTULAGEM, CONTENDO, INFORMAÇÕES			
	DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, ENTREGAR: CONFORME			
	SOLICITAÇÃO.			
12	CALDO DE CARNE – CALDO COM O SABOR	CX	800	
	DE CARNE EMBALADO EM CAIXAS DE 19 G,			
	CAIXA COM 24 UNIDADES. ENTREGAR:			
	CONFORME SOLICITAÇÃO.			
13	CALDO DE GALINHA - CALDO COM O		800	
	SABOR DE GALINHA EMBALADO EM			
	CAIXAS DE 19 G, CAIXA COM 24 UNIDADES.			
4.4	ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	LIND	000	
14	CANELA EM PÓ 40G, FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA TIPO SALEIRO. ENTREGAR:	UND	800	
	CONFORME SOLICITAÇÃO.			
15	CARNE DE CHARQUE CARNE BOVINA,	KG	2000	
	PONTA DE AGULHA, A VÁCUO,		2000	
	EMBALAGEM COM 1 KG, NO MÁXIMO 15%			
	DE GORDURA, LIVRES DE APARAS,			
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM.			
	ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.			
16	CATCHUP TRADICIONAL, SEM GLÚTEN,	UND	1000	
	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E			
	PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR:			
	CONFORME SOLICITAÇÃO.			
17	CHÁ DE BOLDO COM 10 SAQUINHOS -	CX	300	
	SACHÊ – 10G			
18	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS -	CX	300	
	SAÇHÊ – 10G			
19	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA COM 10	CX	300	
	SAQUINHOS – SACHÊ – 10G	611	222	
20	CHÁ DE ERVA-DOCE COM 10 SAQUINHOS	CX	300	
21	- SACHÊ - 10G COLORÍFICO (COLORAU), EMBALAGEM DE	UND	2000	
∠ 1	100 GRAMAS, COMPOSIÇÃO FUBÁ E		2000	
	EXTRATO OLEOSO DE URUCUM,			
	INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA			
	SAÚDE. ENTREGAR: CONFORME			
	SOLICITAÇÃO.			
22	CREME DE LEITE - UHT, SABOR SUAVE,	UND	1500	
	CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM			
	CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO			
	200G DE PESO LIQUIDO. ENTREGAR:			
23	CONFORME SOLICITAÇÃO. DOCE DE BANANA – BANANADA EM MASSA	UND	800	
23	OU PASTA HOMOGÊNEA E DE		800	
	CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O			
	CORTE. OBTIDO DAS PARTES			
	COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA			
	BANANA, COM AÇÚCAR, CONTENDO			
				

	PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE			
	SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM			
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR			
	PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES			
	DE 500G. ENTREGAR: CONFORME			
	SOLICITAÇÃO.			
24	ERVILHA – VERDE EM CONSERVA,	UND	800	
24		OND	800	
	SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO,			
	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,			
	ACONDICIONADA EM LATA COM			
	200G.ENTREGAR: CONFORME			
	SOLICITAÇÃO.			
25	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,	UND	800	
	PRODUTO RESULTANTE DA			
	CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE			
	POR PROCESSO TECNOLÓGICO,			
	PREPARADO COM FRUTOS MADUROS			
	SELECIONADOS SEM PELE, SEM			
	SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS,			
	ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO,			
	ACONDICIONADO EM CAIXA FECHADA DE			
	270 G CADA. ENTREGAR: CONFORME			
	SOLICITAÇÃO.			
26	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA,	KG	1700	
	PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE		11.55	
	RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA,			
	SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE			
	MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU			
	PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E			
	FRAGMENTOS ESTRANHOS. ENTREGAR:			
<u></u>	CONFORME SOLICITAÇÃO.			
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,	KG	800	
	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO			
	FÓLICO, CONTEM GLÚTEN, PACOTE COM 1			
	KG.ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.			
28	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CARIOQUINHA,	KG	9000	
20	NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO		3000	
	BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA			
	TERROSA, PEDRAS OU CORPOS			
	ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E			
	LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM			
	POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL			
	DE FÁBRICA COM 1 KG. ENTREGAR:			
	CONFORME SOLICITAÇÃO.			
29	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, GRÃO DE	UND	10000	
	MILHO MOÍDO, COR AMARELA, COM	5.,5	1 3 3 3 3	
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR			
	PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE,			
	FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE			
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,			
	ACONDICIONADO EM SACO DE PLÁSTICO			
1	TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 500 G.			
	ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.			
30	IOGURTE INTEGRAL MORANGO 1L -	UND	2000	
1	PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E			
	COM SABOR. INGREDIENTES. LEITE			
1	INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E			
1	FERMENTOS LÁCTEOS. APRESENTAÇÃO			
	EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.			
	ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.			
31	LEITE CONDENSADO –LEITE CONDENSADO	UND	1000	
	EM CAIXINHAS TETRA PACK DE 395G,			
	VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE			
	VALIDADE E LOTE. ENTREGAR: CONFORME			
1	SOLICITAÇÃO.			
32	LEITE DE COCO – CONCENTRADO ISENTO	UND	500	
52	DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM	0,10	330	
	ASPECTO COR, CHEIRO E			
	ACONDICIONADO EM VIDROS			
			1	1
	APROPRIADOS COM 500 ML, ENTREGAR:	<u> </u>		
	CONFORME SOLICITAÇÃO.			
33	CONFORME SOLICITAÇÃO. LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO,	UND	2000	
33	CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	2000	
33	CONFORME SOLICITAÇÃO. LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO,	UND	2000	

	300G.ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.		
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO D REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	4000	
35	LEITE INTEGRAL UHT 1L LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	1400	
36	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	10000	
37	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	1500	
38	MAIONESE TRADICIONAL -500 G, COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	1000	
39	MANTEIGA COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO IMPRESSO, COM TAMPA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 500 G. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	700	
40	MARGARINA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE NO MÍNIMO 60%. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	1800	
41	MILHO DE MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500 G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO	2000	

	CONSUMO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.			
42	MILHO DE PIPOCA APRESENTANDO	UND	1200	
	GRÃOS SÃOS, LIMPOS E			
	ACONDICIONADOS EM SACOS EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
	ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.			
43	MILHO VERDE – ENLATADO EM	_	1500	
	CONSERVA, LATA DE 200 GR. O PRODUTO			
	DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM CHEIRO E			
	GOSTO PRÓPRIO, NÃO DEVERÁ			
	APRESENTAR PROBLEMAS COM			
	PRESENÇA DE IMPUREZA, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO,			
	EMBALAGENS, AMASSADAS E/OU			
	ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER			
	PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR			
	PESO INSATISFATÓRIO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.			
44	MORTADELA MISTA – CONSTITUÍDA DA		1000	
	MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA			
	MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS			
	SUBSTANCIAS ALIMENTARES, ISENTO DE			
	SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS			
	ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,			
	ATÓXICO. ENTREGAR: CONFORME			
	SOLICITAÇÃO.			
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900ML,	UND	7000	
	ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA			
	DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA			
	EMBALAGEM, ENTREGAR: CONFORME			
46	SOLICITAÇÃO. OVOS – BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO	BDJ	3000	
10	GRANDE, ACOMODADOS EM CAIXAS		0000	
	CONTENDO 30UNIDADES.SENDO ESTAS			
	EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. ENTREGAR:			
	CONFORME SOLICITAÇÃO.			
47	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de	PCT	3000	
	trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias.			
	Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido,			
	com odor e sabor desagradável, presença de			
	fungos e não será permitida a adição de farelos			
	e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas			
	e material estranho. Acondicionado em			
	embalagem de polietileno resistente e atóxico.			
	Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade, data de embalagem, peso líquido.			
	Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no			
	ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.			
48	PÃO INTEGRAL -APRESENTANDO A	UND	1000	
	SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE,			
	NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA			
	DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO,			
	AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE,			
	FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL.			
	EMBALAGENS DE SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 400			
	GRAMAS, CONTENDO DATA DE			
	FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO			
49	FORNECEDOR. POLPA DE FRUTA, EM EMBALAGEM	KG	1500	
15	PLÁSTICA REFRIGERADA DE 1 KG,		1300	
	(ACEROLA, CAJU E MANGA)			
50	PRESUNTO DE FRANGO, FATIADO, COM	KG	1000	

COR. DOOR E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, BIMALADO MERCADAMENTE COM BROUTO MERCADAMENTE COM PRODUTO MERCADAMENTE COM PRODUTO VALIDADO 151 PRESUNTO, TIPO COZIDOS, INGREDIENTES CARN DE PERU, CARACTERISTICAS ADICIONAISBAIXO TEOR DE GORDURA APLICAÇÃO ALMIENTO HUMANO - PEÇA NITEIRA DO 152 PROTEÎNA TEXTURIZADA DE SOLA EM EMBALAGEM PLASTICA HERMETICAMIENTE FECHADAS CONTENDO NEGONAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DUANTIDADE DO PRODUTO, ENTREGAR. 153 QUELTO MANTEIGA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO MIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA ENTREGA NA UNIDADE REQUISTANTE 154 QUELTO MUÇARELA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO MOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO MOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O DEVERRA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR NO A DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISTANTE 155 QUELTO GALADOS DO É, TIPO PARMESÃO, DEVERRA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR NO A DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISTANTE 156 QUELTO RALADO SO É, TIPO PARMESÃO, DEVERRA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR NO A DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISTANTE 157 QUELTO RALADO SO É, TIPO PARMESÃO, DEVERRA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR NO A DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISTANTE 157 QUELTO RALADO SO É, TIPO PARMESÃO, DEVERRA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR NO DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REPERIENCIA. PERSI, COCA-COLA OU SUPERRO. 158 QUELTO RALADO SO É, TIPO PARMESÃO, DE ARRAMETRO DE REFERÊNCIA. PERSI, COCA-COLA OU SUPERRO. 159 QUELTO RALADO SO É, TIPO PARMESÃO, DE ARRAMETRO DE REFERÊNCIA. PERSI, COCA-COLA OU SUPERRO. 1					
PRODUTO E VALIDADE. 1 PRESUNTO, TIPO COZIDOS, MGREDIENTES CARNE DE PERU CARACTERISTICAS ADICIONAISARIXO ITEOR DE GORDURA ADICIONAISARIXO ITEOR DE GORDURA APLICAÇÃO ALTON PHUMANO - PEÇA INTERIRA OU SUPERIOR DE GORDURA APLICAÇÃO ALTON PHUMANO - PEÇA INTERIRA OU SUPERIOR DE COMPANIO		EMBALADO ADEQUADAMENTE COM			
STERISHITO, TIPO COZIDOS, NORDEDIENTES CARNE DE PERU CARACTERISTICAS ADICIONAISBAIXO TEOR DE GORDURA, APLICAÇÃO ALIMENTO HUMANO - PEGA INTEIRA OU FATURO DE GORDURA, APLICAÇÃO ALIMENTO HUMANO - PEGA INTEIRA OU FATURO CONTENDO ADICINA TEXTURADA DE SOJA EM POT MORALAGEM PLASTICA HERNETICAMENTE FECHADAS CONTENDO ADIOS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. 53. QUELIO MANTEIGA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE: QUE GARANTA A NESTADA PARENTE DA DATA DE ENTREGA APRESENTAR VALIDADE MINMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE 54. QUELIO MUÇARELA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A NITEGRIDADE DO PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE 54. QUELIO MUÇARELA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A NITEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DES SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A NITEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DES SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO DE MOMENTO DE SUPERIOR DE SUBJECTADA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE 55. QUELIO RALADO 50 G, TIPO PARMESÃO, UND 1000 ENTREGAR AND UNIDADES PARAMETRO DE REFERENCIA: PEPSI COCA-COLA OU SUPERIOR. 56. REFRIGERANTE SABOR GUARANIA, OZ LITROS, EMBALAGEM C (06 UNIDADES) PARAMETRO DE REFERENCIA: PEPSI COCA-COLA OU SUPERIOR. SUBJECAÇÃO. 57. REFRIGERANTE SABOR GUARANIA, OZ LITROS, EMBALAGEM C (06 UNIDADES) PARAMETRO DE REFERENCIA: PEPSI COCA-COLA OU SUPERIOR. SUBJECIBLA DE					
S2 PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM EMENALAGEM PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. S3 QUELIO MANTIEGA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENVIRENCA NA UNIDADE REQUISITANTE S4 QUELIO MUÇARELA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TINASPARANE SISTENTE A QUE DA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TINASPARAS ESTENTE A QUE LIMPONATA NA INTEGRIDADE DO PRODUTO DEVERÁ A PRESENTAR VALIDADE MINIMA DE SO (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE S5 QUELIO RALADO 50 G. TIPO PARMESÃO ENTREGAR A PRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE S5 QUELIO RALADO 50 G. TIPO PARMESÃO ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. S6 REFRIGERANTE SABOR COLA, QL LITROS EMBALAGEM C O G. UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: PEPSI. COCA-COLA OU SUPERIOR. S7 REFRIGERANTE SABOR COLA, QL LITROS EMBALAGEM C O G. UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: VIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: KUAT OU SUPERIOR. S8 REFRIGERANTE SABOR COLA, QL LITROS. EMBALAGEM C O G. UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: KUAT OU SUPERIOR. S8 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, QL LITROS, EMBALAGEM C O G. UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: FANTA OU SUPERIOR. S8 REFRIGERANTE SABOR COLA, QL LITROS, EMBALAGEM C O G. UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: FANTA OU SUPERIOR. S8 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, QL LITROS, EMBALAGEM C O G. ONIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: FANTA OU SUPERIOR. S8 REFRIGERANTE A DE CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE OLICORANTE CANTOR DE REFERÊNCIA: FOR THE MINIMA CONTRESENTANTE C ACONDICIONADO DE MEMBALAGEM DE OLICORANTE E MINIMA CONTRESENTANTE E VEDADO. ACONDICIONADO DE MEMBA	51	INGREDIENTES CARNE DE PERU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISBAIXO TEOR DE GORDURA, APLICAÇÃO ALIMENTO HUMANO – PEÇA INTEIRA OU	KG	1000	
EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 400G, NFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. 53 QUELIO MANTEIGA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. LIMPO, NÃO WIOLADO, RESISTENTE. QUE GARANTA A NTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ DE SER A VACUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. LIMPO, NÃO WIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A NTEGRIDADE DO SONDOUTO ATÉ DE SER A VACUO EM SACO PLÁSTICO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE DE VESER A VACUO EM SACO PLÁSTICO DEVE SER A VACUO EM SACO PLÁSTICO TRASNPARENTE E ATOXICO. LIMPO, NÃO WIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A NTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE 55 QUELIO RALADO SO G, TIPO PARMESÃO, ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE 56 QUELIO RALADO SO G, TIPO PARMESÃO, ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE 57 REFRIGERANTE SABOR COLA, OL LITROS, EMBALAGEM C, OB UNIDADES, PARAMETRO DE REFERENCIA: PEPSI, COCA-COLA OL SUPERTIOR. 58 REFRIGERANTE SABOR GUARANA, OL ENTREGARANTE ASBOR CUARANA, OL ENTREGRANTE SABOR COLA OL UNIDADES, PARAMETRO DE REFERENCIA: FANTA OU SUPERIOR. 58 REFRIGERANTE SABOR GUARANA, OL ENTREGRANTE SABOR CARANA, OL ENTREGRANTE SABOR CORRONALORIO DE DE CORRONALORIO DE ENDRAGAMENTE A CONDICIONADO DE EMBALAGEM DE CORDICIONADO DE EMBALAGEM DE CORDICIONADO DE EMBALAGEM DE CORDICIONADO DE	52		PCT	4000	
DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A NITEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DÍAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REOUISTANTE 54 QUELJO MUÇARELA EMBALACEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INITEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO. D PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO. D PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO. D PRODUTO ATÉ DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DÍAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REOUISTANTE 55 QUELJO RALADO 50 G, TIPO PARMESÃO ENTREGA NA UNIDADE REOUISTANTE COLLIDADES DE COLLIDADES ENTREGA NA UNIDADE REOUISTANTE SOULADO RESISTENTE AU DE COLLIDADES PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA-COLA OU SUPERIOR. 57 REFRIGERANTE SABOR GUARANA, OZ LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES, PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA-COLA OU SUPERIOR. 58 REFRIGERANTE SABOR GUARANA, OZ LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES, PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: KUAT OU SUPERIOR. 59 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, OZ LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES, PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: FANTA OU SUPERIOR. 59 REFRIGERANTE ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, EXTRATO NATURAL DE GUARANA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, CONSERVANTE: BENZOATO DE SODIO, EDULCORANTES APTICANIS. AGARINA SODICA. COM DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANIFE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 60 SAL REFINADO, IDADO, CLORETO DE SALO DE POLETILENO, RESISTENTE E WEDADO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLETILENO, RESISTENTE E WEDADO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLETILENO, RESISTENTE E WEDADO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLETILENO, RESISTENTE E WEDADO. COR PROPRIO, EM EMBALAGEM DE 1 K.G. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. 61 SALSICHA DE CARRIE BOVINA/SUINA TIPO HOTODOS. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIO, EM EMBALAGEM DE OS ABOR PROPRIO, ENTREGEAR: CONPORME SOLICITAÇÃO.	32	EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ENTREGAR:		4000	
DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNIPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO	53	DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE	KG	1000	
DEVE SER Á VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNPARENTE A TÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A NTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE 55 QUEUO RALADO 50 (5, TÎPO PARMESÃO, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. 56 REFRIGERANTE SABOR COLA, Q2 LITROS, PARÂMETRO DE REFREÑCIA: PEPSI, COCA-COLA OU SUPERIOR. 57 REFRIGERANTE SABOR GUARANA, Q2 LITROS, EMBALAGEM C, 06 UNIDADES, PARÂMETRO DE REFREÑCIA: PEPSI, COCA-COLA OU SUPERIOR. 58 REFRIGERANTE SABOR GUARANA, Q2 LITROS, EMBALAGEM C, 06 UNIDADES, PARÂMETRO DE REFREÑCIA: KUAT OU SUPERIOR. 58 REFRIGERANTE SABOR GUARANA, Q2 LITROS, EMBALAGEM C, 06 UNIDADES, PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: KUAT OU SUPERIOR. 59 REFRIGERANTE ABOR LARANJA, Q2 LITROS, EMBALAGEM C, 06 UNIDADES, PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: FANTA OU SUPERIOR. 59 REFRIGERANTE ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DE SCARTÁVEL DE 250 ML. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 60 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLITELENO, RESISTENTE E VEDADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. 61 SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA TIPO HOT-DOG. COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR RROPRIO, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.				1700	
Deciding	54	DEVE SER Á VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE	KG	1500	
SEPRIGERANTE SABOR COLA, 02 LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES, PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: PEPSI, COCA-COLA OU SUPERIOR. STANDERS	55	QUEIJO RALADO 50 G, TIPO PARMESÃO,	UND	1000	
57 REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 02 LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: KUAT OU SUPERIOR. 58 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 02 LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: FANTA OU SUPERIOR 59 REFRIGERANTE — ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 60 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. 61 SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT—DOG. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	56	REFRIGERANTE SABOR COLA, 02 LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: PEPSI,	FARDO	1000	
S8 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 02 LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: FANTA OU SUPERIOR SUPERIOR SUPERIOR UND 7000	57	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 02 LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: KUAT OU	FARDO	800	
S9 REFRIGERANTE – ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTÉ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 60 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. 61 SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	58	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 02 LITROS, EMBALAGEM C/ 06 UNIDADES. PARÂMETRO DE REFERÊNCIA: FANTA OU	FARDO	800	
SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. 61 SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	59	REFRIGERANTE – ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		7000	
61 SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	60	SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. ENTREGAR:	KG	1200	
	61	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO,	KG	4500	
	62		UND	1500	

	COM PESCADO ÍNTEGRO, CONSERVADA			
	EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO			
	COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE			
	VALIDADE E LOTE LATA DE 125 G,			
	ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.			
63	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, FRASCO	C	X 800	
	500ML:SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO,			
	SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL,			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	CONCENTRADO.COM 12 UNIDADES.			
64	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO.		X 600	
0-	FRASCO 500ML: SUCO, APRESENTAÇÃO		,,,	
	LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO			
	NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	· ·			
<u></u>	CONCENTRADO. COM 12 UNIDADES	1.10	VD 4500	
65	TEMPERO COMPLETO EM PÓ FINO,	UI	ND 1500	
	DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS,			
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR			
	PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM			
	PACOTE DE 500 GRAMAS, DE PLÁSTICO DE			
	POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E			
	HERMETICAMENTE VEDADO.			
66	TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO,	Ur	ND 1500	
	PIMENTA DO REINO, SAL, EMBALAGEM			
	100G.ENTREGAR: CONFORME			
	SOLICITAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO			
	MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE			
	ENTREGA			
67	VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL	1U	VD 3000	
	FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO			
	DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS			
	ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS,			
	LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL			
	TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E			
	VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO			
	PLÁSTICO DE 500 ML E COM TAMPA			
	INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE.			
	ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.			
	ETTTLES, III. COTT CITIVE COLICITAÇÃO.			<u> </u>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:
PAGAMENTO - Item 21.0:
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0

/dede
Responsável

CNPJ



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 00025/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a esta Prefeitura e suas secretarias; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

VENCI	EDOR:					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rio Tinto firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, guando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

da punição, informando ainda que o lato sera registrado e publicado no cadastro concespondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do reference certame:
Item(s): Valor: R\$ Item(s): Valor: R\$
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL № 00025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 230719PP00025

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a esta Prefeitura e suas secretarias.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Rio Tinto:

20.100 - Gabinete do Prefeito;

04 122 0007 2003;

15001000-0016-3390.30:

20.300 Sec. Administração e Planejamento;

04 122 0007 2008; 15001000-0050-3390.30: 20.400 - Sec Municipal de Finanças: 04 123 0007 2013 15001000-0083-3390.30; 20.500 - Sec de Educação, Cultura e Esporte; 12 361 1004 2017- QSE: 15500000-0160-3390.30: 12 361 1004 2019 -FUNDEB 30%: 15401030-0181-3390.30: 20.600 - Fundo Municipal de Saúde de Rio tinto; 10 301 1001 2024; Asps-Blc Custeio: Outros Programas 16000000-0275-3390.30; 10 301 1001 2028 - FUS; 15001002-0302-3390.30: 10 302 1001 2029 - Médias e alta complexidade; 16000000-00311-3390.30; 20.700 - Sec de Trabalho e Assistência Social; 08 244 0007 2051 15001000 - 0444-3390.30: 08 244 1002 2038- Criança Feliz: 16600000-0372-3390.30; 08 244 1002 2043 - Cozinha Comunitária 15001000-0409-3390.30: 08 244 1002 2044 - Manutenção MDS; 16600000-0413-3390.30; 20.900 - Sec de Assuntos Indígenas, Turismo e Meio Ambiente; 04 423 0007 2050: 15001000-0432-3390.30: 23 695 0007 2059; 15001000-0582-3390.30; 21.000 - Sec de Agricultura e Pesca: 20 608 1008 2053: 15001000-0457-3390.30 21.100 - Sec de Desenvolvimento Urbano; 15 122 0007 2054; 15001000-0524-3390.30:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato:
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Rio Tinto - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO
	